



## **ERRATA: ALTERAÇÃO EDITAL**

Pelo momento atual de enfrentamento a COVID-19 onde orienta-se distanciamento social e existe delimitações municipais e estaduais para o deslocamento das pessoas, principalmente entre cidades, realizaremos para este processo a avaliação de conhecimento, na modalidade online, permitindo a todos os candidatos habilitados na etapa anterior, participar com a segurança necessária entre as pessoas.

**Processo Seletivo: 018/2020**  
**DESCRIPTIVO DE VAGA (S)**  
**SENAC Departamento Regional**

O SENAC/MS dá visibilidade internamente que, nos termos da Resolução SENAC nº 1018/2015, está aberto processo seletivo para contratação de pessoal, nos termos e condições abaixo:

### **1) PRAZO DE VALIDADE E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, e destina-se a ocupação de vaga em aberto, para contrato pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

### **2) INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÃO**

#### **TABELA**

<b>Cargo:</b> CONSULTOR II – CONSULTOR DE SOLUÇÃO DE NEGÓCIOS
<b>Número de Vagas:</b> 02
<b>Local:</b> SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL - CAMPO GRANDE/MS
<b>Carga Horária:</b> 40 horas semanais
<b>Salário:</b> R\$ 8.234,00 (mensal)
<b>Benefícios:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ <b>Plano de Saúde:</b> Concessão após o período de 90 (noventa) dias de contratação;</li><li>➤ <b>Ticket Alimentação:</b> Concessão após o período de 90 (noventa) dias de contratação no valor de R\$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais).</li><li>➤ <b>Seguro de Vida em Grupo;</b></li></ul>

- **Auxílio Funeral;**
- **Complementação do Auxílio Doença;**
- **Convênio SESC (Alimentação);**
- **Programa de Educação Corporativa.**

**Pré-Requisitos:**

- Ensino Superior completo, desejável em Tecnologia da Informação, Ciências Contábeis ou Administração;
- Pós-Graduação/MBA na área de tecnologia da informação; Ciências Contábeis ou Administração completo;
- Desejável especialização na área de atuação;
- Experiência como Analista Pleno ou Sênior ou função correlata na atuação com as áreas Contábil, Fiscal, Logística e /ou Pessoal, operando ERP de alta complexidade na interface de seus módulos/sistemas;
- Sólido conhecimento em sistemas ERP (Financeiro, fiscal, contábil, estoque, compras etc.);
- Conhecimento básico em Mapeamento de Processos;
- Conhecimento básicos com projetos (PMBOK 6º ed);
- Disponibilidade de horário e viagens.

**Descrição sumária da função:**

- Promover estudos e pesquisas sobre a sua área de atuação, com a finalidade de subsidiar e direcionar a elaboração do Plano Anual de Ação do Departamento;
- Colaborar em trabalhos de sua área de atuação que visem à formulação de diretrizes e políticas dos programas de ação da instituição;
- Estudar e propor a adoção de medidas que possibilitem a melhoria qualitativa dos processos e atividades de sua área de atuação;
- Promover a integração entre os diferentes projetos, trabalhos, programas e atividades setoriais, articulando áreas, recursos e responsabilidades;
- Orientar, controlar e supervisionar trabalhos de outros profissionais de diferentes níveis hierárquicos;
- Coordenar, desenvolver e executar projetos e/ou convênios específicos, promovendo acompanhamento, orientação, controle e avaliação, contribuindo para o processo de racionalização e eficiência do desempenho institucional, propondo medidas de organização e reestruturação dos componentes estruturais e funcionais;
- Assessorar os gestores quanto aos assuntos de sua especialização, prestando informações, fornecendo dados disponíveis e emitindo pareceres técnicos de natureza complexa;

- Criar e propor formulas capazes de solucionar problemas tendo em vista a execução das atividades especificas da sua área de atuação;
- Analisar, diagnosticar e apresentar soluções para os processos de trabalho que possibilitem a melhoria qualitativa das atividades na sua área de atuação;
- Analisar e interpretar dados estatísticos das atividades desenvolvidas pela área;
- Dominar o uso de equipamentos e sistemas colocados como seus instrumentos de trabalho;
- Executar, por delegação, quaisquer outras atribuições que pela sua natureza possam incluir-se em sua esfera de competência;
- Pesquisar, estudar e compreender plenamente os aspectos significativos dos processos e legislações que definem o negócio da organização, auxiliando e alinhando a conversão das estruturas de software ERP com a estratégia e objetivos da empresa;
- Desenvolver grande entendimento dos processos, operações e necessidades apresentadas pelas áreas da empresa, conectando-os aos produtos e/ou serviços desenvolvidos no sistema ERP para a organização;
- Mapear os processos internos da organização, levantar requisitos e necessidades, auxiliando a empresa no ajuste de processos frente a implantação ou adequação do sistema ERP;
- Auxiliar a área de Tecnologia da Informação nos momentos de implantação, adequação (customização) do sistema ERP ou mesmo perante processos de integração de sistemas;
- Planejar e executar projetos de implantação de sistema ERP junto a equipe de tecnologia da Informação e a empresa;
- Avaliar as necessidades do setor ou departamento respectivo, apresentando a melhor solução frente aos módulos existentes do software ERP para a necessidade;
- Avaliar o impacto das alterações planejadas ou realizadas sobre o sistema ERP, visando garantir a integridade do negócio e do próprio sistema;
- Efetuar suporte e atendimento aos usuários do sistema na empresa, analisando cenários, identificando as prováveis causas de incidentes e propondo soluções, buscando o apoio das áreas relacionadas quando necessário;
- Comunicar-se com a empresa responsável pelo desenvolvimento do sistema ERP, sendo o responsável pela gestão de demandas junto a esta fabricante;
- Auxiliar de forma técnica ou quanto ao negócio assuntos pertinentes ao sistema ERP, inclusive para outros Departamentos Regionais do Senac

**Competências necessárias:** Orientação para Resultados, Visão Sistêmica, Projetos, Negociação, Gestão Estratégica, Tecnologia da Informação, Contabilidade, Financeiro, Estoque, Gestão Patrimonial, Relacionamento Interpessoal, Espírito de Equipe, Comunicação, Organização e Iniciativa

### **3) DO PROCESSO SELETIVO**

Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da (s) vaga (s) constante (s) na



TABELA I deste descritivo, podendo os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação, serem aproveitados para novas vagas que surgirem dentro da validade deste processo.

O cronograma com as datas de planejamento para realização das etapas consta no site do SENAC/MS: [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br) (Trabalheconosco/Processos Seletivos).

### **3.1) DA INSCRIÇÃO**

O candidato deverá se inscrever no período de **26/03/2020 a 15/04/2020**.

O acompanhamento relativo às etapas do processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.

O currículo deve ser encaminhado em formato **PDF no MODELO PADRÃO SENAC**, com comprovante de escolaridade.

**Apenas o currículo modelo Senac baixado do site e enviado em PDF será aceito como válido.**

Uma vez finalizado o prazo de inscrição, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida dentro do currículo encaminhado, e não serão aceitos recursos ou pedidos de ajustes. Portanto, o candidato deve certificar-se de todas as informações antes de inseri-las e encaminhar o currículo.

Os currículos com informações incompletas ou confusas não serão validados para este processo seletivo.

#### **3.1.1) DOS CANDIDATOS PCD'S (PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS)**

As Pessoas com Deficiência (PCD) será assegurado o direito de inscrever-se neste processo seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com tal deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3,298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

Considera-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

Ao ser convocado o candidato deverá submeter-se à perícia médica indicada pelo SENAC-MS que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

Formulário constante no site do SENAC/MS: [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br)



(Trabalheconosco/Processos Seletivos).

#### **4) ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

O processo de Recrutamento e Seleção se dará de acordo com as seguintes etapas:

##### **4.1) ETAPA 1 - Envio do Currículo Vitae – De Caráter Eliminatório**

O candidato deverá encaminhar o currículo **por e-mail, até a data limite de 15/04/2020**. E-mail: [trabalheconosco@ms.senac.br](mailto:trabalheconosco@ms.senac.br)

Identificar no ASSUNTO do e-mail e no currículo encaminhado a vaga desejável: **CONSULTOR II – CONSULTOR DE SOLUÇÃO DE NEGÓCIOS**.

**O currículo encaminhado com identificação de assunto no e-mail divergente do descrito no currículo será desclassificado automaticamente.**

O SENAC/MS se reserva ao direito de realizar as diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações fornecidas pelos candidatos.

##### **4.2) ETAPA 2 - Análise curricular – De Caráter Eliminatório e Classificatório**

Nessa etapa objetiva-se verificar se os currículos recebidos atendem aos pré-requisitos exigidos e divulgados:

Os currículos recebidos serão avaliados para verificar a adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido para a vaga, sendo pontuados de acordo com os seguintes aspectos:

- Formação/escolaridade (nota máxima 3,0)
- Experiência (nota máxima 6,0) e
- Qualificações (nota máxima 1,0)
- A nota máxima para esta etapa é 10 (dez)
- O cálculo para a nota do candidato é multiplicado por peso 01 (um).

##### **Pré-Requisitos:**

- Ensino Superior completo, desejável em Tecnologia da Informação, Ciências Contábeis ou Administração;
- Pós-Graduação/MBA na área de tecnologia da informação; Ciências Contábeis ou Administração completo;
- Desejável especialização na área de atuação;
- Experiência como Analista Pleno ou Sênior ou função correlata na atuação com as áreas Contábil, Fiscal, Logística e /ou Pessoal, operando ERP de alta complexidade na interface de seus módulos/sistemas;



- Sólido conhecimento em sistemas ERP (Financeiro, fiscal, contábil, estoque, compras etc.);
- Conhecimento básico em Mapeamento de Processos;
- Conhecimento básicos com projetos (PMBOK 6º ed);
- Disponibilidade de horário e viagens.

A etapa da análise curricular habilita os candidatos que atendam aos pré-requisitos, considerando na classificação **os candidatos com maior pontuação**, no ranqueamento de **até 15 (quinze) participantes inscritos, por vaga**.

Como critério de desempate, na eventualidade de mais de um candidato na última colocação da habilitação, com a mesma pontuação geral, será chamado o candidato com maior pontuação no quesito experiência.

Os currículos que não atenderem os critérios acima mencionados serão eliminados do processo de seleção.

O resultado desta etapa será veiculado no site SENAC/MS: [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br) (Trabalheconosco/Processos Seletivos/Edital Processo Seletivo 018/2020)

#### **4.3) ETAPA 3 - Contato com os candidatos, Convocação e Divulgação de Resultados**

O contato com os candidatos, convocação para as etapas e divulgação de resultados serão publicadas no site SENAC/MS: [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br) (Trabalheconosco/Processos Seletivos/Edital Processo Seletivo 018/2020).

É total responsabilidade do candidato manter-se atento com relação ao andamento do processo seletivo.

#### **4.4) ETAPA 4 - Aplicação de avaliação de conhecimentos específicos **online** – De Caráter Eliminatório e Classificatório**

Objetiva-se com essa fase, avaliar os conhecimentos necessários exigidos para ocupação da vaga. Serão aplicadas avaliações de conhecimentos teóricos específicos da área, em data a definir.

Nesta etapa o candidato realizará a avaliação de conhecimentos online como parte integrante ao processo seletivo, na plataforma web <https://rankdone.com/> ao qual será encaminhado o link de acesso no e-mail do candidato constante no currículo enviado para candidatura a vaga.

É de responsabilidade do candidato acompanhar o recebimento do e-mail na caixa de entrada ou possivelmente como spam/lixeira. Caso não o receba até a data da avaliação, entrar em contato com a área de gestão de pessoas através do e-mail [trabalheconosco@ms.senac.br](mailto:trabalheconosco@ms.senac.br).



As instruções devem ser seguidas:

- A avaliação possui 15 questões de múltipla escolha onde há somente uma resposta certa para cada questão.
- A avaliação terá a duração de 01 (uma) hora;
- Para que a realização ocorra bem, esteja em um ambiente tranquilo e com bom alcance para o uso da internet. Por isso recomendamos checar com antecedência a qualidade da conexão
- A avaliação é individual, não é permitido nenhum tipo de consulta seja realizada, com ajuda de terceiros, aparelhos eletrônicos como celular, calculadora ou consulta a livros, dicionários, apontamentos e apostilas.
- A plataforma da avaliação tem **um algoritmo que monitora as suas atividades durante a avaliação**, portanto se você sair da área, isso ficará registrado como uma possível tentativa de pesquisar respostas. Recomendamos maximizar a janela do seu navegador, para que uma saída não intencional do navegador, não seja mal interpretada pelo nosso algoritmo.
- Depois de começar a avaliação, você deve respondê-la até o final. Não é permitido fechar a avaliação e recomeçar em outro momento!
- Os minutos correm na tela a partir do início. O tempo é suficiente para que o realize com tranquilidade. Mas sugerimos que controle o seu tempo, em cada questão.

O Senac MS não disponibilizará gabarito da(s) avaliação(ões), bem como o caderno de prova/avaliação aplicada.

O resultado desta etapa será veiculado no site SENAC/MS: [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br) (Trabalheconosco/Processos Seletivos/Edital Processo Seletivo 018/2020).

### **Critérios de avaliação:**

A avaliação vale 10 (dez) pontos. Para ser classificado para a próxima etapa, o candidato precisa ter nota mínima 6,0 (seis).

Serão eliminados do processo aqueles que não atingirem essa pontuação, extrapolarem o prazo de realização e caso seja acusado pela plataforma qualquer *tentativa de pesquisar respostas*.



#### **4.5) ETAPA 5 –Entrevista Individual Online – De Caráter Eliminatório e Classificatório**

A convocação desta etapa será veiculada no site SENAC/MS: [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br) (Trabalheconosco/Processos Seletivos/Edital Processo Seletivo 018/2020) e por e-mail ao candidato, bem como envio do link para entrevista.

Objetiva-se com essa etapa, possibilitar a investigação das competências mapeadas para o cargo:

- A entrevista individual, baseada por competências, consistirá em questionamentos e investigação sobre vivências e situações relacionadas ao exercício profissional e versará sobre conhecimento técnico, habilidades e comportamentos abrangendo conteúdos relacionados ao perfil/vaga.
- A entrevista será realizada por chamada de vídeo on-line através da plataforma Teams, por um profissional da área do GEPES – Gestão de Pessoas e pelo gestor da área requisitante ou profissional indicado pelo gestor.
- Nesta etapa também se faz necessário, um ambiente tranquilo e com bom alcance para o uso da internet. Por isso recomendamos checar com antecedência a qualidade da conexão e a luminosidade do local.

São critérios de habilitação nesta etapa:

- Apresentar na pontuação das evidências das competências investigadas o domínio entre 1 a 4 (conforme tabela abaixo)
- Comprovar (sendo solicitado) com a documentação a experiência profissional, formação escolar e qualificações, conforme detalhamento no currículo.

Para calcular a nota do candidato aprovado, será usada a seguinte legenda para avaliação das competências:

#### **LEGENDA**

- 0 = Desconhece
- 1 = Mínimo
- 2 = Básico
- 3 = Sólido
- 4 = Avançado

São critérios de eliminação: Não comparecer à entrevista no dia e horário agendados, comparecer com atraso, tendo tolerância de no máximo 10 (dez) minutos, não apresentar os documentos comprobatórios em caso de solicitados e/ou na avaliação de competências ter em algum dos itens investigados a pontuação 0 (desconhece).

Esta etapa será realizada online na plataforma Teams, data e horário a serem definidos e comunicados aos candidatos, pelo SENAC/MS através do site [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br)



(Trabalheconosco/Processos Seletivos/Edital Processo Seletivo 018/2020) e por e-mail ao candidato, bem como envio do link para entrevista.

#### **4.6) ETAPA 6 - Classificação dos candidatos**

Nessa etapa será elaborada a lista de candidatos aprovados no processo seletivo, observando-se todas as avaliações, contendo ordem de classificação.

O SENAC/MS se reserva o direito de proceder a consulta de antecedentes criminais, em órgãos competentes: Civil Criminal – Fórum e Justiça Federal, que, se evidenciada, levarão à desclassificação do candidato.

##### **4.6.1) CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate na pontuação total serão adotados como critérios para desempate:

1. Maior pontuação na entrevista
2. Maior tempo de experiência

#### **4.7) ETAPA 7 – Da Contratação**

Nessa etapa far-se-á contato com o candidato aprovado, por telefone ou e-mail, observando-se a ordem de classificação, para que possa providenciar os documentos necessários à sua admissão.

A admissão estará condicionada a realização e aptidão no exame médico admissional, em conformidade com o estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo informado no e-mail de convocação encaminhado ao candidato.

O candidato que não apresentar os documentos solicitados e não cumprir com os prazos estabelecidos na convocação estará automaticamente desclassificado, qualquer que seja a alegação, ficando o SENAC-MS liberado de quaisquer compromissos legais e jurídicos junto ao candidato, podendo realizar a convocação do próximo candidato aprovado dentro do processo seletivo.

Maiores especificações sobre documentação serão informadas na etapa de admissão.

### **5) CRONOGRAMA DE DATAS**

**TABELA II**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Envio de Currículo Vitae	<b>Entre: 25/03 a 15/04/2020</b>
Análise Curricular	<b>Entre: 16/04 a 08/05/2020</b>



Avaliação de Conhecimento Teórico	<b>Data: 12/06/2020</b>
Entrevistas	<b>Entre: 17/06 a 23/06/2020</b>

Em todas as etapas, a divulgação do processo ocorrerá no site do Senac MS, no link Trabalhe Conosco.

Existirá a convocação dos candidatos habilitados, para cada etapa, por e-mail. Sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação da habilitação no site, e as orientações por e-mail.

O Senac MS não se responsabilizará por problemas de aspecto técnicos oriundos de atualização de site, acesso a provedores, spam, ou qualquer outra questão desta ordem.

Por justo motivo e mediante prévia informação no site do SENAC/MS: [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br) (Trabalheconosco/Processos Seletivos), as realizações das etapas, do presente processo seletivo, poderão ser adiadas, suspensas ou canceladas.

## **6) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS AVALIAÇÕES**

### **Conhecimentos Específicos**

- Metodologia de Gestão de Projetos, baseados no PMBOK 6 Ed.;
- Relações Interpessoais (Habilidades de Comunicação e Negociação Empresarial);
- Conceitos gerais sobre Sistemas Integrados de Gestão ERP (gestão da informação, tecnologia da informação, a empresa e os sistemas de informações, classificação dos sistemas de informação, sistema integrado de informação, fornecedores e implantação de sistemas ERP, modularização, segurança e controle, tópicos avançados);
- Conhecimentos relacionados aos processos de contabilidade, administrativo e financeiro.

## **7) DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O SENAC/MS reserva-se o direito de proceder a alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de etapas desde que informadas aos candidatos e mantida a concorrência e igualdade do procedimento. Para tanto divulgará a(s) alteração (ções) através do site [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br) (Trabalheconosco/Processos Seletivos/Edital Processo Seletivo 018/2020).

Caso do número de candidatos aprovados, em qualquer fase da etapa de seleção, seja inferior ao necessário para dar continuidade ao processo seletivo, o SENAC/MS poderá



realizar segunda chamada dos candidatos, reabrir o prazo de inscrições ou mesmo divulgar um novo anúncio, para o recebimento de mais currículos.

O SENAC/MS poderá adiar, suspender, revogar ou anular o processo seletivo, sem que caiba qualquer indenização ao candidato.

É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

Serão eliminados, deste processo seletivo, independente da fase em que se encontrem os candidatos que:

- Não preencherem os requisitos do cargo;
- Prestar qualquer declaração falsa ou inexata;
- Chegar atrasado ou deixar de comparecer em qualquer fase do processo seletivo, mesmo sendo realizado online;
- Ser parente de funcionários do SESC ou SENAC até o 3º grau (afim ou consanguíneo), com o Presidente ou dos membros efetivos e suplentes, do Conselho de Representantes e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Nacionais e Regionais das Federações, SESC e SENAC, bem como dirigente de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados;
- Compreende-se como parente até o 3º grau: Ascendentes: pais (s), avó (s) e bisavó (s); Descendentes: filho (s), neto (s) e bisneto (s); Colaterais: irmão (s), primos, tios e sobrinhos; Afins: Cônjuge, sogro (s), cunhado (s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado (s).
- Não cumprir todos os procedimentos deste descritivo.

Os atuais empregados do SENAC/MS, que tenham interesse na vaga divulgada, poderão participar do presente processo seletivo, em igualdade de condições, desde que, cumulativamente:

- Atendam os pré-requisitos.
- Tenham na data de divulgação da vaga, no mínimo, 01 (um) ano de emprego no SENAC/MS.
- Não estejam, na data de divulgação da vaga, afastados de suas funções por qualquer tipo de licença.

A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa da admissão. O SENAC/MS reserva-se o direito de efetuar as admissões conforme interesse e necessidade da Instituição, dentro do prazo de validade do processo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.



O contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Existindo de acordo com a descrição do processo seletivo à contratação (**VIDE características no item II do presente edital**):

- Em caráter experimental, máximo de 90 dias, podendo ser fracionados, ao término do qual não sendo extinto, se converterá automaticamente em prazo indeterminado, ou;
- Por tempo determinado, para atender demanda identificada por um período de tempo;
- Modalidade contratual mensalista (cargos técnicos) ou horista (cargo docente).

## **8) NORMAS PARA RECURSOS:**

Excepcionalmente para este processo seletivo, os candidatos que desejarem realizar solicitação de recursos referente a qualquer etapa do processo seletivo, poderão fazê-lo seguindo as diretrizes:

- Acessar o site do Senac MS, no link Trabalhe Conosco, baixar o formulário de Solicitação de Recurso disponível no sitio <http://www.ms.senac.br/site/vagas>;
- Transcrever as alegações que imputaram a necessidade do recurso;
- Enviar para o e-mail: [trabalheconosco@ms.senac.br](mailto:trabalheconosco@ms.senac.br), no prazo de até 24h da data da publicação do resultado da etapa;
- No título do recurso deverá especificar "Recurso ao Processo Seletivo nº/ano – nome da vaga", ao qual participou;
- O SENAC/MS terá até 3 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento do recurso, para apresentar ao candidato devolutiva ao recurso apresentado;
- A resposta ao recurso será apresentada via e-mail;

**Não serão aceitas solicitações de recursos fora do prazo estabelecido e fora do modelo padrão SENAC.**